

PORTARIA PS Nº 1802 DE 16 DE JULHO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X, § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 01/03/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: SAGAN RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS

MATRICULA: 499021/1

CARGO: Vigia Ref I

VALOR: R\$ 1.447,67

BENEFICIÁRIO: SIMONI VIANA TOCANTINS DOS SANTOS

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 1522 DE 11 DE JULHO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X, § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso II e art. 29 da Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 49/05, 51/06, 70/10, 110/16, 111/16, 112/16, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 11/09/2018

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA

EX-SEGURADO: LUIZ OTÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA

MATRICULA: 102288/1

CARGO: Médico

VALOR: R\$ 5.352,22

BENEFICIÁRIO: SYLVIA SOCORRO TORRES OLIVEIRA

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 1620 DE 10 DE JULHO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.540,91 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), em favor de UBALDINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada EDNA DA SILVA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 646490/1, falecida em 26 de janeiro de 2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada. ÓBITO: 26/01/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: EDNA DA SILVA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 646490/1

CARGO: Professor Classe Especial

VALOR: R\$ 3.540,91

BENEFICIÁRIO: UBALDINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 1557 DE 27 DE JULHO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X e § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada. ÓBITO: 10/04/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: LÚCIA CHERMONT DE ARAÚJO

MATRICULA: 141860/1

CARGO: Servente Ref. I

VALOR: R\$ 1.109,88

BENEFICIÁRIO: VALDIR MONTEIRO DE ARAÚJO

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 1574 DE 27 DE JUNHO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X, § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 12/01/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: LINO RIBEIRO DA PONTE

MATRICULA: 473812/1

CARGO: Professor Colaborador

VALOR: R\$ 5.976,85

BENEFICIÁRIO: VALQUIRIA DA SILVA PONTE

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 1572 DE 27 DE JULHO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder o benefício de Pensão por Morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos 2016/483537 e anexos, com fundamento no art. 6º inciso II, art. 25, art. 25-A, inciso II, e art. 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II – A partir de 30/05/2017, o benefício será pago integralmente para

a pensionista JENIFFER STEFANY DE LIMA VAZ, no valor de R\$3.132,83 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019 com efeitos financeiros retroagindo conforme informado nos itens acima, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

ÓBITO: 15/05/2016

ORGÃO: Polícia Militar do Estado

EX-SEGURADO: JULIO CARDOSO VAZ

MATRICULA: 5782414/1

CARGO: Cabo

VALOR: R\$ 3.132,83

BENEFICIÁRIO: VICTOR HENRIQUE SOARES DE LIMA VAZ

JENIFFER STEFANY DE LIMA VAZ

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 1983 DE 30 DE JULHO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a orientação da PROJUR em relação ao reconhecimento do direito ao benefício de pensão por morte, autorizado pelo Presidente do IGPREV em 11/07/2019 nos autos do processo nº 2019/342368, referente à ação judicial nº 0826613-37.2017.8.14.0301; RESOLVE: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso III, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006, o benefício de pensão por morte.

II – Os efeitos financeiros do início do pagamento do benefício retroagirão a 11/07/2019, data de autorização do reconhecimento do direito pela Presidência do IGPREV.

ÓBITO: 14/06/2009

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

MATRICULA: 652156/1

CARGO: Servente, Ref. I

VALOR: R\$ 998,00

BENEFICIÁRIO: JOSÉ CARLOS SANTOS OLIVEIRA

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 462809

OUTRAS MATÉRIAS**REENQUADRAMENTO/ REVISÃO****PORTARIA ALT RE Nº 1494, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

Proc. nº. 2017/243239 e anexos

Fundamentação: Reformar "Ex-Ofício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985, o CORONEL QOPM RG 1156 – AILTON CARVALHO GUIMARÃES, MF 3348377/2, pertencente ao quadro de inativos, transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação por meio da PORTARIA RR Nº 2193 de 20 de setembro de 1989, que foi Retificada através da PORTARIA RR Nº 1600 de 01 de julho de 2005, de acordo com artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5681/91; art. 45, § 9º da Constituição Estadual; Arts. 101, inciso I e 102 e art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 2º-A da Lei Estadual nº 7.807/14; art. 1º, inciso II, e art. 2º, inciso I do Decreto nº. 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c Portaria nº001/99-DRH/3; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; art. 1º, inciso I e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2000, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº. 4491/73 combinado com art. 146 da Lei Estadual nº. 5.231/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 21/04/2008, data em que o militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o Posto de Coronel PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de "auxílio invalidez" retroagirão a 15 de fevereiro de 2017, data da Sessão Ordinária nº 003/2017 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/85.

Assunto: Alteração do benefício de Reserva Remunerada para Reforma por idade.

Interessado (a): AILTON CARVALHO GUIMARÃES

Matricula nº. 3348377/2

Posto ou Graduação: CORONEL QOPM RR

Valor dos Proventos: R\$ 36.496,74

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Silvío Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 1762, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Proc. nº. 2019/302362

Fundamentação: Atualizar a Portaria nº 2370 de 04/09/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.696, de 10/09/2018, que reformou "Ex-Ofício", na mesma graduação, o 2º SARGENTO PM RE RG 15827–FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, Mat. nº. 3356744/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela de Auxílio Invalidez, passando a constar em sua fundamentação legal: de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985, art. 52, Inciso II, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº. 5.251/1985 c/c a Manifestação nº. 021/2013–PROJUR/IGPREV; art. 1º da Lei nº 8.229/15; art. 1º, inciso IV, alínea "b", e 2º, inciso I, do Decreto nº. 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I, do